



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DocuSign Envelope ID: BD1E4952-0652-48CF-BBB1-CF3F02079440
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E O CONSORCIO CONTRATO SEGES – MT
SMP PE 031/2017.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO CONTRATO SEGES – MT SMP PE 031/2017**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.178.382/0001-09, com sede ao Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco F, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília – DF – CEP: 70.713-900, telefone: (65) 3616-1258 / (65) 3616-1511 / (65) 9 8401-1516, representada pelo Sra. **VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS**, portadora da cédula de identidade nº 31267 – OAB/DF e do CPF nº 985.498.711-68 e pelo Senhor **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, portador do RG: 9376-D- CREA/PA e CPF: 391.821.182-72, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018/SEMA**, em conformidade com os **Processos SEMA-PRO-2022/04645 e SEMA-PRO-2021/00562**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes nos **Processos SEMA-PRO-2022/04645 e SEMA-PRO-2021/00562**, este instrumento tem por escopo a alteração subjetiva da **CONTRATADA**, bem como **aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência** do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a reorganização societária interna ocorrida entre as empresas do grupo Oi, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **altera-se a qualificação da CONTRATADA constante no preâmbulo do Contrato nº 013/2018/SEMA** e demais instrumentos celebrados, conforme abaixo:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 3

DS
ERPF

DS
BEN



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 08/06/2022 às 09:45:41,
ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 08/06/2022 às 10:17:51 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/06/2022 às 15:56:43.
Documento Nº: 2482228-5928 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2482228-5928>



SEMADIC202219014

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DocuSign Envelope ID: BD1E4952-0652-48CF-BBB1-CF3F02079440
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

Onde se lê:

"...**CONSÓRCIO CONTRATO SEGES – MT SMP PE 031/2017**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.178.382/0001-09, com sede ao Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco F, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília – DF – CEP: 70.713-900..."

Leia-se:

"...**JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita sob nº CNPJ/ME 37.185.266/0001-66, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, salas 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070..."

2.2. A modificação subjetiva e a continuidade da execução contratual pela **JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** não resultarão em prejuízos à **CONTRATANTE**, bem como a empresa sucessora se compromete em assumir todas as obrigações e os direitos decorrentes do **Contrato nº 013/2018/SEMA** e ratifica todas as cláusulas pactuadas originalmente.

2.3. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 21/05/2022 até 20/05/2023**, ou até a finalização do novo procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 195, 240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Sétima do contrato original.

DS
ERP

DS
BFN

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 08/06/2022 às 09:45:41,
ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 08/06/2022 às 10:17:51 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/06/2022 às 15:56:43.
Documento Nº: 2482228-5928 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2482228-5928>



SEMADIC202219014

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DocuSign Envelope ID: BD1E4952-0652-48CF-BBB1-CF3F02079440
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Parecer Jurídico nº 060-C/SUBPGMA/PGE/2022**, bem como **art. 57, II, da Lei 8.666/93**, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de maio de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

DocuSigned by:
VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS
018A0528366B4DE...
Vanessa Baldoni Figueiredo Napolis
Representante da Contratada

DocuSigned by:
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
0624270F19644B3...
Edilson Ramos Pereira Filho
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



SEMADIC202219014